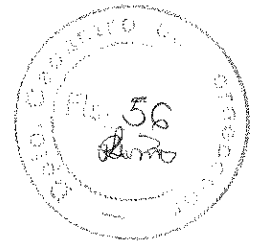




PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Administração



DESPACHO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Lagoa Santa, 13 de maio de 2010.

À Empresa
Komag Papelaria Ltda- ME
A/C Sr. Leonardo Raimundo Izidório

Referência: Processo Interno nº. 2.541/2010. Assunto: Processo Administrativo Punitivo. Ata de Registro de Preços nº 041/2009 – Pregão Presencial nº 059/2009. Objeto: Fornecimento de Material de Escritório para Atendimento das Necessidades das Secretarias Municipais.

Senhor Representante,

Considerando as prerrogativas, os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 bem como o descumprimento total da obrigação assumida com a assinatura da ARP 041/2009, praticada por essa Empresa, uma vez que não procedeu à assinatura do 1º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preço nº 041/2009, contrariando o determinado no § do 1º artigo 65 da Lei 8.666/93 .


Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município de Lagoa Santa, à fls.55, que, dentre outras ponderações, sugere a aplicação da penalidade de advertência;

Fica decidido:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no inciso I do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA contra a empresa Komag Papelaria Ltda - ME**, face ao descumprimento total da obrigação contratual oriunda da Ata de Registro de Preços nº 041/2009.

Com base no § 2º do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 concedemos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia no respectivo processo por essa empresa.

Desta forma, fica expressa a iniciativa de se tentar resolver esta situação de maneira amigável. Todavia, se o presente **despacho** não obtiver resposta, bem como se essa empresa não regularizar sua situação junto ao Município, as medidas administrativas e judiciais cabíveis serão adotadas, conforme a Lei 8.666/93 e a cláusula 35ª da Ata de Registro de Preços nº 041/2009.


Mara Regina de Souza Barbosa
Secretária Municipal de Administração


Rosiane Gonçalves de Lima
Servidora Municipal